



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2016

PARECER nº 305/2016
Emenda Aditiva de nº CM-047/2016
Ao Projeto de Lei nº EM-009/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-047/2016, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-009/2016, de autoria do Poder Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, à área que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelo fato de que acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras.

Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. Atualmente estão em andamento obras e serviços de adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, visando eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir. **(conforme justificativa da proposição)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-047/2016, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-009/2016.

Divinópolis, 2 de setembro de 2016.

José Wilson Piriquito
Vereador – Relator

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Secretário

Marquinho Clementino
Vereador – Membro